



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1563/2024.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 846.766,67 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2024, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0001.1.078	Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos	843 - Convenio 83/2024 - SECID Caminhão		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	846.766,67

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 846.766,67 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 843	Convenio 83/2024 – Secid Caminhão	R\$	846.766,67
------------	-----------------------------------	-----	------------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de abril de 2024.

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal